

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 064/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO- BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, SR: José Carlos Gonçalves, pessoa física, inscrito no CPF nº581.125.888-72, portador do RG nº 99644794, situado na Av. Viana Bandeira, 095 – Centro – Santo Amaro – Ba, CEP: 44.200-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 064/2021, destinado à locação do imóvel situado na Av. Ferreira Bandeira, nº132, Centro, Santo Amaro, visando atender as necessidades de extensão de serviços para a Secretaria de Administração do Município de Santo Amaro – Bahia, deste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 036/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços do contrato originário a sua vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato nº. 064/2021 oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL e ADITIVO permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 13 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante